

*Primeiro Aditivo ao Contrato celebrado em 25.06.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Alforge Segurança Patrimonial Ltda. (Processo Administrativo nº 8500217-83.2024.8.06.0091).*

**AD1/CT Nº 33/2024**  
**TJCEASSMIL\_2024\_0001**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e pelo Chefe da Assistência Militar, Álvaro Coêlho Viana Junior, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, representada neste ato por Renato Correa de Lima, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SDS PE, CPF n. [REDACTED], com endereço na Rua Paulo Firmeza, nº 973, Bairro Tatuapé, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 13.343.833/0007-92, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

#### ***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 06/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

#### ***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo alterar os locais de prestação dos serviços de 03 (três) postos de vigilância armada do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA EM 119 (CENTO E DEZENOVE) POSTOS DE SERVIÇO EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado a seguir:

	<b>Município</b>	<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Endereço</b>
De	Jucás	Fórum Des. José Maria de Queiroz	Rua José Facundo Leite, s/n – Centro
Para	Cariús	Fórum Dr. José Maria de Vasconcelos Martins	Rua Vereador Benedito Alves de Oliveira, s/n – Novo Horizonte
De	Nova Olinda	Fórum Des. Leônidas Ferreira de Sousa	Rua Alvin Alves, s/n - Centro
Para	Santana do Cariri	Fórum Ministro César Asfor Rocha	Rua Deputado Furtado Leite, s/n - Centro
De	Groárias	Memorial Padre Mororó	Rua João Guarino Feijão, s/n – Cap. José Linhares
Para	Iguatu	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Av. Dário Rabelo, nº 977, Bloco G, 1º andar – Sete de Setembro

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA Assinado de forma digital por  
 NETO:29429358391 HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
 NETO:29429358391 Dados: 2025.06.13 10:00:24 -03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ALVARO COELHO VIANA Assinado de forma digital por  
 JUNIOR:81248512391 ALVARO COELHO VIANA  
 JUNIOR:81248512391 Dados: 2025.06.13 09:38:29 -03'00'

**Álvaro Coêlho Viana Junior**

**CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE**

Renato Correa de Lima:01338916408 Assinado de forma digital por  
 Renato Correa de Lima:01338916408  
 Dados: 2025.06.13 08:14:39 -03'00'

**Renato Correa de Lima**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_